





MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

636.768,04€ de dotações não orçamentais, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.*

**2.2** Presente proposta de Regulamento de Fundo de Maneio, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de regulamento, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.*

**2.3** Presente proposta de constituição de Fundo de Maneio, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador eleito pelo movimento MAIS, Dr. Miguel Rodrigues, aprovar a constituição do fundo de maneio, em que são titulares o adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Dr. Manuel Jorge Pinto Loiginhas e, na sua ausência ou impossibilidade, o secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Dr. José Manuel Pascoal Vieira Mateus, nos termos do ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/01, na sua redação atual, conjugado com o regulamento de fundo de maneio.*

*O Sr. Vereador eleito pelo movimento MAIS, Dr. Miguel Rodrigues, apresentou a seguinte declaração de voto:*

*“Nesta proposta de constituição de fundo de maneio, prevê-se que os responsáveis por esse fundo sejam os membros dos gabinetes de apoio à presidência e vereação.*

*Penso que seria mais adequado que essa função pertencesse a funcionários da Divisão Financeira e não a pessoal político, à semelhança do que sucede em vários casos de Câmaras Municipais que consultei. Poderia esta função ficar a cargo do Chefe de Divisão Financeira ou de algum dos seus coordenadores. Penso que seria uma melhor solução do que esta que é prevista na proposta. É esta a razão da minha abstenção.”*



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

### 3. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 Presente a informação DOU/OPM/2014/51 informando necessidade de prorrogação do contrato com a firma EGEO, SGPS para a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos do concelho de Alijó, transporte a destino final e limpeza urbana da vila de Alijó, para o mês de março de 2014, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do contrato com a firma EGEO, SGPS para a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos do concelho de Alijó, transporte a destino final e limpeza urbana da vila de Alijó, para o mês de março, pelo valor de 24.946,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 5 de março de 2014

O Presidente da Câmara em exercício

Eng.º José Rodrigues Paredes